

253
8

ATA DA ASSEMBLEIA DE TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA EM SOCIEDADE ANÔNIMA, REALIZADA EM 21 de dezembro de 2018.

Em 21 de dezembro de 2018, às 10:00 horas, na Rua Cel. Antônio Pereira da Silva, 168, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.240-380, reuniram-se os sócios da **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, a seguir nomeados e qualificados, **HELBERTH TEIXEIRA GENEROSO**, brasileiro, divorciado, empresário, nascido em 03/02/1976, portador da carteira identidade M-5. 563.754 expedida pela SSP/MG, CPF 980.029.026-53, residente e domiciliado à Alameda Oscar Niemeyer, nº 804, apto 1101, Edifício Fiore – Condomínio Spazio Del Acqua, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34006-049; **LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA GENEROSO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, maior, nascido em 21/05/1969, portador da carteira identidade M-3.431.171, expedida pela SSP/MG, CPF 792.764.586-20, residente e domiciliado à Alameda da Serra, 1100, Apto. 101B, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34000.000; **MURILO MACHADO TARANTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, consultor de informática, nascido em 17/04/1969, portador da carteira identidade M-3.043.293, expedida pela SSP/MG, CPF 785.037.796-68, residente e domiciliado à Rua Professora Bartira Mourão, nº 517, apto 602, bairro Buritis, Belo Horizonte/MG, CEP 30492-025; **EMERSON DE FREITAS**, brasileiro, casado em comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 27/07/1961, portador da CI M-1.278.941 e do CPF 448.968.756-72, residente e domiciliado à Rua Paraíba, 1262, apto. 601, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30130.141; e **PEDRO ALBERTO MELONI**, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 29/04/1956, portador da CI M-623. 022 e do CPF 199.793.636-49, residente e domiciliado na Rua Maranhão, nº 923, apto 701, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, CEP 30150-331;

Por unanimidade dos presentes, foi eleito para presidir os trabalhos o Sr. **Murilo Machado Taranto** como Presidente da Assembleia e **Emerson de Freitas** como Secretário. Constituída a Mesa, o Senhor Presidente, após verificar a regularidade da instalação da Assembleia, deu início aos trabalhos, dizendo que: a) os presentes são os únicos sócios da **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.**, com sede na Rua Cel. Antônio Pereira da Silva, 168, Bairro Santa Efigênia, em Belo Horizonte, MG, CEP 30.240-380, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob nº 3120662674-1 de 07/11/2002; b) o Capital Social da referida sociedade totalmente subscrito e integralizado é de R\$9.900.000,00 (nove milhões e novecentos mil reais), representados por 9.900.000 (nove milhões e novecentas mil) cotas, de valor unitário de R\$ 1,00 (hum real), distribuído entre os sócios na seguinte proporção: **Luiz Claudio Teixeira Generoso**: 36% (trinta e seis por cento) das cotas; **Murilo Machado Taranto**: 19% (dezenove por cento) das cotas; **Emerson de Freitas**: 19% (dezenove por cento) das cotas; **Helberth Teixeira Generoso**: 14% (quatorze por cento) das Cotas; **Pedro Alberto Meloni**: 12% (doze por cento) das cotas. c) que a sociedade tem por objeto o comércio atacadista de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos; a execução de serviços de assistência técnica, suporte e manutenção de softwares

[Handwritten signatures]

234
8

e equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais; execução de serviços de digitalização, reprografia, cópias, impressões, encadernações, gerenciamento eletrônico e microfilmagem de documentos; execução de serviços de consultoria e desenvolvimento de projetos de sistemas; Locação de equipamentos de informática, copiadoras, impressoras e multifuncionais; Importação e exportação de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos; Representação Comercial de copiadoras, impressoras, multifuncionais, fax, equipamentos e peças de reposição de informática, softwares, bem como dos suprimentos e materiais de consumo destes equipamentos. Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Desenvolvimento de software e licenciamento e comercialização de softwares de terceiros.

A seguir, o Senhor Presidente, após os esclarecimentos necessários, propôs a transformação da referida sociedade limitada em sociedade anônima, sob a denominação de **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, continuando a sociedade com o mesmo objetivo social, tudo de modo a garantir a continuidade nos negócios ora em curso, mantendo-se com todos os direitos e obrigações que compõem o patrimônio da sociedade ora transformada, nos termos dos artigos 220 a 222 da Lei nº 6.404/76, sendo a proposta unanimemente aprovada. Em seguida propôs que se fizesse a leitura do estatuto proposto e finda a leitura, colocou a matéria em discussão e votação. Após os debates, foi o mesmo integralmente aprovado, na forma da proposta e finalmente declarou que cumpridas, como tinham sido, todas as formalidades de Lei, declarou, definitivamente, transformada a sociedade limitada **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA.** em **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A** e que o estatuto aprovado passa a fazer parte integrante dessa ata. Na forma do Artigo 11 do Estatuto Social, propôs que se passasse à eleição da primeira diretoria com mandato de 3 (três) anos, que ficará assim constituída: **Diretores: MURILO MACHADO TARANTO**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, consultor de informática, nascido em 17/04/1969, portador da carteira identidade M-3.043.293, expedida pela SSP/MG, CPF 785.037.796-68, residente e domiciliado à Rua Professora Bartira Mourão, nº 517, apto 602, bairro Buritis, na cidade de Belo Horizonte, Minas Gerais, CEP 30.492-025 e **LUIZ CLAUDIO TEIXEIRA GENEROSO**, brasileiro, divorciado, administrador de empresas, maior, nascido em 21/05/1969, portador da carteira identidade M-3.431.171, expedida pela SSP/MG, CPF 792.764.586-20, residente e domiciliado à Alameda da Serra, 1100, Apto. 101B, bairro Vila da Serra, Nova Lima/MG, CEP 34.000-000. Fica decidido que o Diretor **MURILO MACHADO TARANTO** será o representante da sociedade junto ao Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Receita Federal do Brasil, como também junto aos demais órgãos federais, estaduais e municipais. Os Diretores ora eleitos, estando presentes, tomaram posse imediata de seus respectivos cargo, mediante assinatura dos respectivos termos de posse lavrados no Livro de Registro de Atas de Reunião da Diretoria, declarando expressamente, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de

[Handwritten signatures]

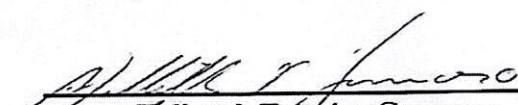
prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. Fica dispensada, por ora, a instalação do Conselho Fiscal. A seguir foi votado que a remuneração anual global dos Administradores será fixada em futura Assembleia de Acionistas, com base na remuneração de mercado para cargos semelhantes e empresa de porte semelhante, composta por salário e benefícios. Foi aprovada, ainda, por unanimidade, a não instalação do Conselho Fiscal. Foi aprovada a adoção do sistema de folhas soltas digitadas para os Livros de Atas de Assembleias Gerais e Atas de Reuniões da Diretoria, que terão no máximo 50 (cinquenta) folhas cada, a serem posteriormente encadernados e levados a registro perante a Junta Comercial. Foi escolhido o Jornal "Hoje em Dia" para, juntamente com o Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, publicar os atos da Companhia. Nada mais havendo a deliberar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário para a lavratura desta ata em três vias de igual teor e forma. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e achada conforme, sendo aprovada e assinada por todos.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata referente a esta Assembleia Geral Extraordinária que, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes.

Presidente: Murilo Machado Taranto; **Secretário:** Emerson de Freitas. **Acionistas presentes:** Luiz Cláudio Teixeira Generoso; Murilo Machado Taranto; Emerson de Freitas; Helberth Teixeira Generoso e Pedro Alberto Meloni.

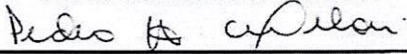
Belo Horizonte/MG, 21 de dezembro de 2018.

Declaramos que esta ata é cópia fiel da ata de assembleia geral extraordinária realizada em 21 de dezembro de 2018, lavrada no Livro de Registro de Atas da Companhia, o qual se encontra arquivado em sua sede.



 Helberth Teixeira Generoso

Murilo Machado Taranto

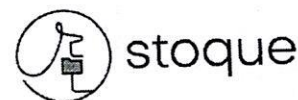


 Pedro Alberto Meloni



 Luiz Claudio Teixeira Generoso

Emerson de Freitas

256
8

Belo Horizonte, 04 de fevereiro de 2020.

À
Universidade Federal do Pará
Pró-reitora de Administração-PROAD
Diretoria de Contratos e Convênios

Processo nº 023202/2019-90 - Contrato – UFPA - nº 52/2019

Conforme acordado, via telefone com a Sra. Claudia, da UFPA - Diretoria de Contratos e Convênios. A **STOQUE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS S/A**, CNPJ nº 05.388.674/0001-29, contratada pela UFPA, através do contrato supracitado, vem respeitosamente solicitar a vossas senhoria, algumas alterações conforme descritas abaixo:

Identificamos no contrato recebido divergências que necessitam de correções, sendo elas elencadas:

Correção da Razão Social no Minutário de contrato:

- Onde se lê = Stoque Soluções Tecnológicas LTDA.
- Leia – se = Stoque Soluções Tecnológicas S/A. (Conforme Estatuto Social)

Correção Milheiro excedente:

A Proposta comercial encaminhada para formulação do contrato, possuía um erro material, o qual foi retificada e está sendo encaminhada ao órgão. Consequentemente o contrato foi elaborado com o erro material necessitando também de correção conforme descrito abaixo.

Alteração no Item 1.3 da Cláusula Primeira (tabela Objeto da contratação):

- Onde se lê = “R\$ 0,08 (oito centavos de real) por milheiro excedente.”
- Leia – se = R\$ 0,08 (oito centavos de real) por página excedente.

Exclusão da cláusula conflitante de faturamento:

Retirada do Item 3.2 da Clausula Terceira - Preço:

“3.2. O valor acima e meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos a CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.”

Entendemos que a cláusula contratual, conflita com a forma de pagamento que foi firmada na proposta, o qual prevê pagamento fixo mensal para os serviços de assistência técnica solicitados no objeto do contrato e seus anexos.

No aguardo de um posicionamento,

Certo de vossa compreensão,

THIAGO DE ASSIS SILVA:
06101182690

Digitally signed by THIAGO DE ASSIS SILVA:
DN: cn=THIAGO DE ASSIS SILVA, o=STOQUE, ou=AC Soluti, ou=AC Soluti, email=THIAGO.DE ASSIS.SILVA@stoque.com.br, c=BR
Reason: I am the author of this document
Date: 2020.02.04 18:03:43

Stoque Soluções Tecnológicas S.A
Thiago de Assis Silva
Representante Legal
061.011.826-90
CI nº MG – 8.975.699 SSP/MG

MATRIZ - Rua Cel. Antônio Pereira da Silva, 168 - Santa Efigênia - BH - MG - CEP 30240 380
CNPJ: 05.388.674/0001-29 - Insc. Estadual: 062.212.678.0022
Tel: 55 31 3465 3600 - stoque@stoque.com.br - www.stoque.com.br

